



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.971, DE 20 DE JULHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.182/2023 do Vereador Fabio Fernando dos Reis Silva "FABINHO REIS")

"Denomina como 'Praça José Raimundo da Silva', o Sistema de Lazer nº 11 localizado paralelo com a Estrada do Gopiúva e Rua do Vereador - Parque Jandaia."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como "Praça Pública José Raimundo da Silva" o sistema de lazer nº 11 de 3.080 m² paralelo com a Estrada do Gopiúva e Rua do Vereador - Parque Jandaia.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de Julho de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos